

LEI Nº 634/93
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar às seguintes dotações insuficientes do Orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3110-pessoal	Cr\$ 2.800.000,00
3113-obrigações patronais	Cr\$ 1.200.000,00
3132-serv. de terceiros e encargos	Cr\$ 1.300.000,00
3251-inativos	Cr\$ 1.100.000,00
3252-pensionista	Cr\$ 200.000,00
3280-cont. p/ PASEP	Cr\$ 300.000,00
TOTAL	Cr\$ 7.900.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3110-pessoal	Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.000.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
II- ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3110-pessoal	Cr\$ 200.000,00
3120-material de consumo	Cr\$ 300.000,00
TOTAL	Cr\$ 500.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3110-pessoal	Cr\$ 2.500.000,00
3120-material de consumo	Cr\$ 2.500.000,00
3132-outros serv. e encargos	Cr\$ 800.000,00
3254-apoio financeiro a estudante	Cr\$ 400.000,00
4120-equip. e material permanente	Cr\$ 7.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 13.200.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3132-outros serviços e encargos	Cr\$ 300.000,00
TOTAL	Cr\$ 300.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS	
ÁREA DE OBRAS	
3110-pessoal	Cr\$ 2.800.000,00
3120-material de consumo	Cr\$ 4.500.000,00
3132-outros serviços e encargos	Cr\$ 700.000,00
TOTAL	Cr\$ 8.000.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS	
ÁREA DE SERVIÇOS URBANOS	
3110-pessoal	Cr\$ 3.700.000,00
3131-rem. de servidores pessoais	Cr\$ 100.000,00
3132-outros serviços e encargos	Cr\$ 500.000,00
TOTAL	Cr\$ 4.300.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS	
ÁREA DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
3110-pessoal	Cr\$ 800.000,00
3120-material de consumo	Cr\$ 200.000,00
3132-outros serviços e encargos	Cr\$ 100.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$ 37.300.000,00

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 1993

Nildes Nunes de Moraes
Prefeito em exercício

confere com o original

Presidente